



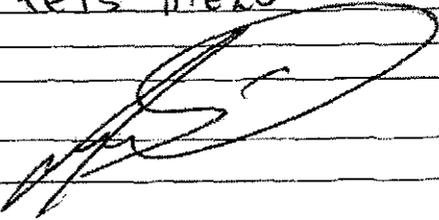
ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 002-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Espianada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

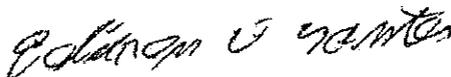
RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL (Devolução obrigatória no conhecimento do Edital)	
Nome/Razão Social:	JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CPF/CNPJ Nº	11.343.923/0001-62
Endereço:	TRV. TV 2A RODOVIA IBARA, SIN, CENTRO
Cidade:	PURIGANGAS
Estado:	BAHIA
Telefone:	(75) 98250-8875
E-mail:	JDCONSTRUCAOIRELI@OUTLOOK.COM
Sócio Administrador/Procurador:	RENILDO DOS REIS MELO
Pessoa para Contato:	RENILDO DOS REIS MELO
RG:	4402049-96
CPF:	538.786.475-29
Data:	24/03/2023
Assinatura:	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Câmara e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao departamento de Licitações na Câmara ou através do e-mail: cmesplanada@gmail.com

A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Esplanada, 17 de março de 2023.



Edilson Ferreira dos Santos
Pregoeiro





JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Email: jdc@construcoesdeedificios.com.br
Tel: 75992508875
Rm. 105 Alameda



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

PREGÃO N.º 002/2023
ANEXO X
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) RENILDO DOS REIS MELO, portador(a) do RG n.º 440204496 e do CPF n.º 538.786.475-49 , a participar da licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, na modalidade Pregão n.º 002/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Esplanada-BA, 29 de Março de 2023


Diretor ou Representante Legal

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
Trav. 2 Rod Irara S/N
Centro CEP: 48.150-000
Ouriçangas-BA






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, com sede à 2ª Travessa Rodovia Irará, Centro, Ouriçangas-BA, executou para nossa Prefeitura os serviços abaixo discriminados.

LOCAL ONDE FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

Sede do Município.

OBRA:

Escola com 06 (seis) salas de aula - padrão FNDE.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Serviços Preliminares:

Movimento de Terra;

Infraestrutura/Fundações:

Superestrutura:

Instalações Hidro-Sanitárias;

instalações Elétricas e Telefônicas;

Paredes e Painéis:

Esquadrias:

Cobertura;

Revestimento;

Pavimentação;

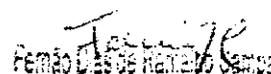
Soleiras e Rodapés:

Pinturas:

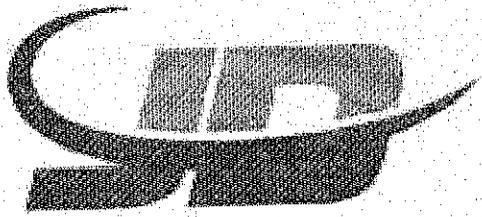
Instalações de Ar-Condicionados:

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - BA
A 057 357


FERNANDO DIAS DE MATTOS CAMPA
PREFEITO





JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Email: jdconstrucaoireli@outlook.com
Tel.: 75982508875
Ranário Melo

PREGÃO N.º 002/2023
ANEXO IV

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

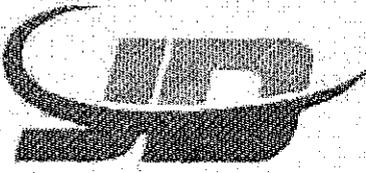
A Empresa JD Construções de Edifícios LTDA, CNPJ 11.343.923/0001-62, sediada na 2ª Travessa Rodovia Irará, s/n, Centro, Ouricangas-BA, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA — Pregão N.º 002/2023.

Esplanada-BA, 29 de Março de 2023.

Diretor ou Representante Legal

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
V. 2 RGD. IRARA. S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURICANGAS - BA

1



JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Email: jdconstrucoes@outlook.com
Tel.: 75932508875
Aracaju, Alagoas



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

ANEXO VI
DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, RENILDO DOS REIS MELO, da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado a pintura e manutenção elétrica da Câmara Municipal de Esplanada, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º 002-2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto,

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Esplanada-BA, 29 de Março de 2023.

RENILDO DOS REIS MELO

CPF nº: 538.786.475-49

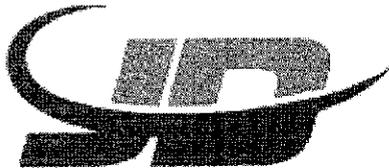
RG nº: 440204496

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
TV. 2 RGD, IRARA, S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURICANGAS - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Servidor Responsável



JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Email: jdcnstrucao@eireli@outlook.com
Tel.: 75322508875
Rovido Melo



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

PREGÃO N° 002/2023
ANEXO III
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 002/2023, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esplanada-BA, 29 de Março de 2023

Assinatura do representante legal

Rovido
de Melo

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
TV. 2 ROD. IRARA, S/Nº
CENTRO CEP: 48.150-000
OURICANGAS - BA

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME: **RENILDO DOS REIS MELO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 440204496 SSP BA

CPF
 538.786.475-49

DATA NASCIMENTO
 15/09/1970

FILIAÇÃO
JOSE DE MELO

MARIA BERNADETE DOS REIS MELO

PERMISSÃO
 B

ACC.

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02429010609

VALIDADE
 21/01/2023

HABILITAÇÃO
 13/10/1988

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ALAGOINHAS, BA

DATA EMISSÃO
 01/02/2018


 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral

16452907016
 ASSINATURA DO EMISSOR
 BA709721064

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1632043243

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1632043243



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
 Assinado em: https://e-licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f

Assinado

Assinado



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA 1ª A Empresa Individual De Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI e terá sede e domicílio no Povoado Ouricanguiñas, S/N, Zona Rural Olhos D'água Aramarí, BA, CEP 48.130-000.

CLAUSULA 2ª O capital será R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLAUSULA 3ª O objeto será:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 08.10-0-06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS



Certifico o registro sob o nº 29600398520 em 29/06/2019
Protocolo 106920554 de 29/06/2019
Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 29600398520
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 131084934783919
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2019
por Tiana Regilly M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

202312021

FUNC. DEF. Nº



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30.3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CLAUSULA 4ª. A presente empresa iniciou suas atividades na data 18/11/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLAUSULA 5ª. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA 6ª. A administração da EIRELI caberá ODAIR JERSON DOS REIS MELO com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 9ª. A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA 10ª. Falecendo o empresário ODAIR JERSON DOS REIS MELO, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o inceptor. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 11ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade



Cartório de Registro sob o nº 29600360530 em 29/09/2019
 Protocolo 19623254 de 29/09/2019
 Nome da empresa JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 20600360529
 Este documento pode ser verificado em: <http://registro.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO?view=Chancela:131024634783915>
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e associada ao 29600360530
 por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

2023/2021
FUNC. DEC. Nº _____



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA 13ª. Fica eleito o foro de ARAMARI-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

ARAMARI-BA, 16 de maio de 2019.

1º OFÍCIO

Gerson dos Santos Reis
GERSON DOS SANTOS REIS
CPF: 487.450.655-00

1º OFÍCIO

Rosângela de Araújo Reis
ROSANGELA DE ARAUJO REIS
CPF: 819.101.005-44

1º OFÍCIO

Gair Jerson dos Reis Melo
GAIR JERSON DOS REIS MELO
CPF: 000.172.195-07

ALAGOINHAS CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO - BAHA

Trabalha Sob o Selo do Cartório de Notas

Rua Otonari, 200, Lagoa do Barro, 49112-000 Alagoínas, Alagoas, Brasil

Tel.: (31) 3331-2432 - E-mail: labn100@cartorio.com.br

Registrada em RESELHANÇA EM 1ª Série de 2018/05/20

ROSEANGELA DE ARAUJO REIS (TABELA) e GAIR JERSON DOS REIS MELO (TABELA)

End: R. 1, 25 Tab: R. 7, 14 Tab: 2014, 00

Ent: 12/05/2019

MARCELO CAIOVE SANTANA DA SILVA - ESCRIVÃO

Algo: 44.445.445

Matrícula: 1975.4681.4278.3.1075.00

01423.3.117620.01423.00

Constituição: 01/04/2019



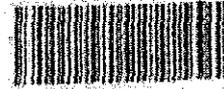
CONFERE COM O ORIGINAL
20/5/2019
FUNC. DEC. Nº _____



Certifico o Registro sob o nº 28600396520 em 29/05/2019
Protocolo 198620554 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 28600396520
Este documento pode ser verificado em <http://reqm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.js>
Chancela 131004934783916
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

706

[Handwritten signature]



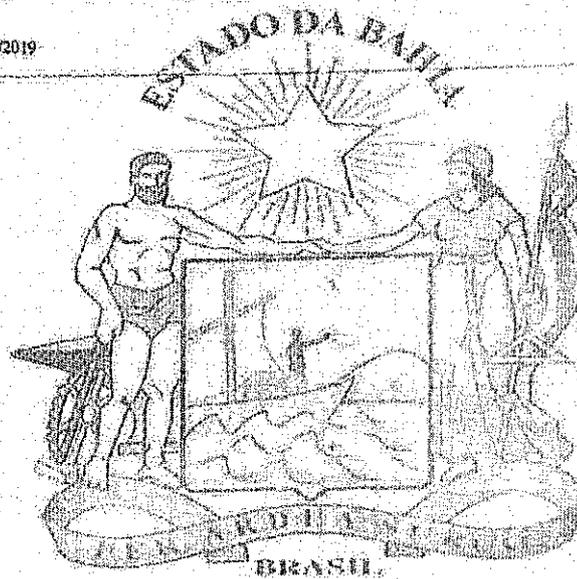
196620554

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI
PROTOCOLO	196620554 - 29/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	040 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600396520
 CNPJ 11.343.921/0001-62
 CERTIFICADO REGISTRO EM 29/05/2019



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M.G. DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
 Protocolo 196620554 de 29/05/2019.

Nome da empresa JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 29600396520
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela: 131064934703918

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
 por Tiana Regila M.G. de Araújo - Secretária-Geral

29/05/2019



CONFERE COM O ORIGINAL

2021/2021
 FUNC. DEC. Nº

[Handwritten signatures]



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d16f



JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI

CNPJ: 11.343.923/0001-62

END: RUA POVOADO OURIÇANGUINHAS OLHOS D'AGUA, SN

BAIRRO : ZONA RURAL

ARAMARI-BA.

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO DOS ULTIMOS 12 MESES

jul/18	R\$	82.380,51
ago/18	R\$	64.838,41
set/18	R\$	52.801,49
out/18	R\$	58.203,09
nov/18	R\$	66.778,99
dez/18	R\$	59.669,61
jan/19	R\$	69.462,57
fev/19	R\$	65.248,46
mar/19	R\$	61.471,19
abr/19	R\$	63.387,21
mai/19	R\$	67.481,19
jun/19	R\$	68.799,40
TOTAL	R\$	760.522,12

ARAMARI-BA, 18/06/2019

Aldeir Ferraz dos Reis Melo
 SÓCIO - ADMINISTRADOR

Valdivino Ferreira Filho
VALDIVINO FERREIRA FILHO
 Tec em Contabilidade (CRC-BA 8881)
 CPF: 072.925.925-49
 Rua Dantas Bão, SN, Laguna Shopping
 3º Piso, Sala 106, Alagoinhas-BA

CONFERE COM O ORIGINAL
 18/06/2019
 FUNC. DFC. N° _____

[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirma os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencia junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.823/0001-02	CÓMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009	
NOME EMPRESARIAL JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD REIS CONSTRUTORA			REGIME ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 09.10-0-00 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 38.00-6-02 - Distribuição de água por ramifícios 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-9-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.13-8-09 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari			
LOCALIZAÇÃO R. POVOADO OURICANGUINHAS, OLHOS D'ÁGUA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CNPJ 48.130.000	DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARAMARI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO naotem@naotem.com.br		TELEFONE (75) 8142-2889 / (75) 8163-5401	
ENTE ECONÔMICO RESPONSÁVEL (CNPJ) XXXXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 09:37:07 (data e hora de Brasília).

CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/2019
FUNC. DEC. Nº _____



Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.923/0001-62		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2009
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.20-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R POVOADO OURICANGUINHAS, OLHOS D'ÁGUA				
CEP 48.130-000		BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO naotem@naotem.com.br		MUNICÍPIO ARAMARI	UF BA	
		TELEFONE (75) 8142-2089 / (75) 8163-5401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 09:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
 004 12 071
 FUNC. DEC. Nº _____



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
JD REIS CONSTRUTORA LTDA**

O Sr GILSON DOS SANTOS REIS, brasileiro, maior, comerciante, casado em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1968, portador do RG nº. 03217413-56 SSP-BA, e CPF nº 487.450.655-00, residente e domiciliado na cidade de Aramaí - Bahia, Povoado Ouricanguiñas, s/n, Zona Rural, Olhos D'água, Cep 48130-000.

A Srª ROSANGELA DE ARAUJO REIS, brasileira, maior, comerciante, casada em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1952, portadora do RG nº. 09923128-2 SSP-BA, e CPF nº 819.101.005-44, residente e domiciliado na cidade de Aramaí - Bahia, Povoado Ouricanguiñas, s/n, Zona Rural Olhos D'água, Cep 48130-000 (art. 997, I, CC/2002)

Constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas:

1ª CLÁUSULA - A Sociedade girará sob o nome empresarial JD Reis Construtora Ltda, e terá sede e domicílio na cidade de Aramaí - Bahia, Povoado Ouricanguiñas, s/n, Zona Rural Olhos D'água, Cep 48130-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª CLÁUSULA - O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

O Sr GILSON DOS SANTOS REIS, com 50% (cinquenta por cento) sendo 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

A Srª ROSANGELA DE ARAUJO REIS, com 50% (cinquenta por cento) sendo 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª CLÁUSULA - O objeto social será: Construção civil, Obras de Urbanização, Construção de rede de distribuição de energia elétrica, paisagismo, Serviços de pintura e limpeza de edifícios, Andares, Instalação hidráulica e sanitária, Serralheria, Confecções cama, mesa brinco e vestuário.

4ª CLÁUSULA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

5ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio e quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.067, CC/2002)

6ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.062, CC/2002)

7ª CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá ao sócio GILSON DOS SANTOS REIS, com as poderes e atribuições de representação e administração, em todos os fins e no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como ceder ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.043, 1.015, 1064, CC/2002)

Contra,

Gilson dos Santos Reis

Rosângela de Araújo Reis



[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
09213021
FUNC. DEC. Nº



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
JD REIS CONSTRUTORA LTDA**

8ª CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.066, CC/2002).

9ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª CLÁUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se veja em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª CLÁUSULA - Em caso de um dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá notificar ao outro por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, e seus direitos e deveres serão resarcidos, mediante situação financeira verificada no balanço Patrimonial da Sociedade.

14ª CLÁUSULA - (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade; por lei especial, e nem condenado, ou por se encontrar em situação de efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresarial.

15ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro de Alagoinhas - Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Aramari - Ba, 18 de novembro de 09

Sócios:

GILSON DOS SANTOS REIS

ROSANGELA DE ARAUJO REIS

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2009 Nº 2526333321
Protocolo: 09248511-0 de 18/11/2009
JD REIS CONSTRUTORA LTDA
R. dos Santos Reis
ALTA DOS ANOS DE 2009
PRESIDENTE

Stamp with signature and date: 18/11/2009

CONFERE COM O ORIGINAL
09248511-0
FUNC. DEC. Nº _____

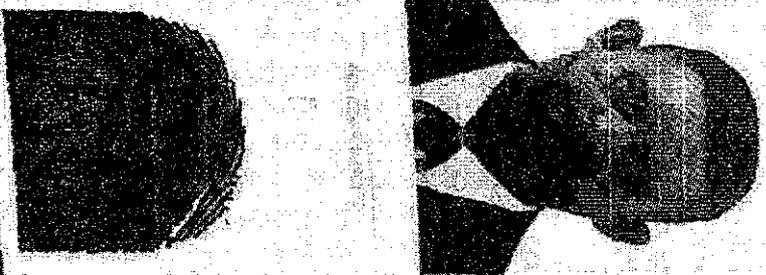


CONFERE COM ORIGINAL
 05.809.133-50
 FUNC. DEC. Nº _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

NÃO PLASTIFICAR



Odair Jerson dos Reis Melo

RESERVA DA DEFESA SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORMAÇÃO ÚNICA A COR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.809.133-50 19-05-2016

ODAIR JERSON DOS REIS MELO

JOSÉ DE MELO

MARIA BERNADETE DOS REIS MELO

ALAGOINHAS BA 08-10-1975

C.NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
 1º OFÍCIO LV 00006 FL 108 RT 006901
 000.172.195-07

José de Melo da A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/09/93



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

GILSON DOS SANTOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 487.450.655-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0321741366, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) POVOADO OURICANGUINHAS, S/N, OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

ROSANGELA DE ARAUJO REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 819.101.005-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0992313872, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) POVOADO OURICANGUINHAS, S/N, OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

Na condição de únicos sócios da empresa JD REIS CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203383821, com sede Povoado Ouricanguihas, S/N, Zona Rural Olhos D'água Aramari, BA, CEP 48-130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.349.923/0001-62. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Clausula 1ª - ODAIR JERSON DOS REIS MELO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF: 000.172.195-07, CARTEIRA IDENTIDADE nº 05809133-50 SSP-BA, residente e domiciliado na Comunidade Ouricanguihas, S/N, Zona Rural, Aramari, BA, CEP 48.130-000, BRASIL.

Clausula 2ª - Retira-se da sociedade os sócios GILSON DOS SANTOS REIS transferindo suas 10.000(dez mil) quotas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio ODAIR JERSON DOS REIS MELO e ROSANGELA DE ARAUJO REIS transferindo suas 10.000(dez mil) quotas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio ODAIR JERSON DOS REIS MELO.

Clausula 3ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 4ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ODAIR JERSON DOS REIS MELO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF: 000.172.195-07, CARTEIRA IDENTIDADE nº 05809133-50 SSP-BA, residente e domiciliado na Comunidade Ouricanguihas, S/N, Zona Rural, Aramari, BA, CEP 48.130-000, BRASIL, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, sob os seguintes clausulas:



Certifica o Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
Protocolo 196520654 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 29600396520
Este documento pode ser verificado em <http://login.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 131034934783918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tiana Regina M G de Araujo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
08/10/75
FUNC. DEC. Nº _____



PLANILHA REFERENTE A PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO / CANTEIRO / DEMOLIÇÕES					3.561,78
1.1			EQUIPE ADMINISTRATIVA					2.863,20
1.1.1	90778	SINAPI	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	114,53	143,16	2.863,20
1.2			DEMOLIÇÕES					698,58
1.2.1		ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m³	21	22,93	28,66	601,86
	10963/ORSE							
1.2.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20	0,63	0,78	15,60
1.2.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	0,63	0,78	3,12
1.2.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20	3,12	3,90	78,00
2			FECHAMENTOS/VEDAÇÕES					14.987,50
2.1			DRY-WALL					14.987,50
2.1.2	96369	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	50	239,80	299,75	14.987,50
3			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					4.807,88
3.1			REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					1.359,26
3.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6	9,73	12,16	72,96

11.343/2023/0001-62
 JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
 TV 2 ROD. IRARA, S/Nº
 CENTRO - CEP: 48.150-000
 OURICANGAS - BA



3.1.2	87813	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	m ²	10	102,91	128,63	1.286,30
3.2			PINTURA INTERNA					3.448,62
3.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	153	2,71	3,39	518,67
3.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	153	15,32	19,15	2.929,95
4			ESQUADRIAS					9.316,12
4.1			ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDROS (PORTAS/ JANELAS)					9.316,12
4.1.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR , EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021(VIDROS TEMPERADOS)	UN	2	3.726,45	4.658,06	9.316,12
5			PEITORIS					205,28
5.1			PEITORIS/ FILETES					205,28
5.1.1	101965	SINAPI	SOLEIRA LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,6	102,64	128,30	205,28
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					11.452,35
6.1			PONTOS DE ILUMINAÇÃO/ TOMADAS					10.024,91
6.1.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_D1/2016	UN	18	139,33	174,16	3.134,88
6.1.2	12021	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	8	151,10	188,88	1.511,04
6.1.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	48,41	60,51	181,53
6.1.4	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18	177,03	221,29	3.983,22
6.1.5	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4	242,85	303,56	1.214,24

11.343/23/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
R. TV. ROD. IRARA, S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURICANGAS - BA

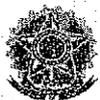


6.2			QUADROS DISJUNTORES						669,44
6.2.1	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	59,25		74,06	296,24
6.2.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	14,93		18,66	373,20
6.3			CABOS E CONECTORES						758,00
6.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	3,03		3,79	758,00
7			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						303,36
7.1			DRENOS						303,36
7.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	13,95		17,44	209,28
7.1.2	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	8,54		10,68	42,72
7.1.3	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,29		7,86	31,44
7.1.4	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	3,98		4,98	19,92
8			COMUNICAÇÃO VISUAL						1.402,10
8.1	84124	SINAPI	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10	112,17		140,21	1.402,10
9			LIMPEZA						1.052,70
9.1			LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA						
9.1.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242	3,48		4,35	1.052,70

ESPLANADA-BA, 29 DE MARÇO DE 2023.

Total sem BDI	R\$	37.671,26
Total do BDI	R\$	9.417,81
Total Geral	R\$	47.089,07

11.343/2023/0001-62
 JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
 TR. 2 ROD. IRARA, S/Nº
 CENTRO - CEP: 48.150-000
 OURICANGAS - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.cnm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e0d0888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.923/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009	
NOME EMPRESARIAL JD CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD REIS CONSTRUTORA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV 2 ROD IRARA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURICANGAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JDCONSTRUCAOIRELLE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (75) 8250-8875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 14:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA
CNPJ: 11.343.923/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:32 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **AD91.21E9.7B55.1D89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231744793

RAZÃO SOCIAL	
JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.901.738 - BAIXADO	11.343.923/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.343.923/0001-62
Razão Social: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
Endereço: AV BOLÍVIA SN / CENTRO / OURICANGAS / BA / 48150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

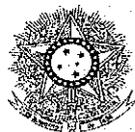
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202352568021257

Informação obtida em 20/03/2023 10:24:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Certidão nº: 11694561/2023
Expedição: 20/03/2023, às 10:41:03
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.343.923/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS
 SETOR DE TRIBUTOS
 PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N - CENTRO
 OURIÇANGAS - BA - CEP: 48150-000
 FONE(S): (75) 3447-2112 CNPJ/MF: 13.848.043/0001-20



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000022/2023

Nome/Razão Social: **JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**
 Nome Fantasia: **JD REIS CONSTRUTORA**
 Inscrição Municipal: **9402** CPF/CNPJ: **11.343.923/0001-62**
 Endereço: **TRV TV 2A RODOVIA IRARA, S/N CENTRO**
OURIÇANGAS - BA - CEP: 48150-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 24/03/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **23/05/2023**

Código de controle da certidão: **5100010114**



EmissãOENILDA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00117736

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Endereço: TV2 ROD IRARA, SN, CENTRO, OURICANGAS, CEP:48.150-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 29 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

GILSON DOS SANTOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 487.450.655-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0321741366, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) POVOADO OURICANGUINHAS, S/N, OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

ROSANGELA DE ARAUJO REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 819.101.005-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0992313872, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) POVOADO OURICANGUINHAS, S/N, OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

Na condição de únicos sócios da empresa **JD REIS CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203383821, com sede Povoado Ouricanguinhas, S/N, Zona Rural Olhos D'água Aramari, BA, CEP 48 130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.343.923/0001-62. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Clausula 1ª – **ODAIR JERSON DOS REIS MELO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF: 000.172.195-07, CARTEIRA IDENTIDADE nº 05809133-50 SSP-BA, residente e domiciliado na Comunidade Ouricanguinhas, S/N, Zona Rural, Aramari, BA, CEP 48.130.000, BRASIL.

Clausula 2ª – Retira-se da sociedade os sócios **GILSON DOS SANTOS REIS** transferindo suas 10.000(dez mil) quotas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **ODAIR JERSON DOS REIS MELO** e **ROSANGELA DE ARAUJO REIS** transferindo suas 10.000(dez mil) quotas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **ODAIR JERSON DOS REIS MELO**.

Cláusula 3ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 4ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ODAIR JERSON DOS REIS MELO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF: 000.172.195-07, CARTEIRA IDENTIDADE nº 05809133-50 SSP-BA, residente e domiciliado na Comunidade Ouricanguinhas, S/N, Zona Rural, Aramari, BA, CEP 48.130.000, BRASIL, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, sob os seguintes cláusulas:



Certifico o Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
Protocolo 198620564 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 29600396520
Este documento pode ser verificado em <http://rajin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 131064934783918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tizma Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
023/13021
FUNC. DEC. Nº _____



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA 1ª A Empresa Individual De Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Povoado Ouriçangulhas, S/N, Zona Rural Olhos D'água Aramari, BA, CEP 48.130-000.

CLAUSULA 2ª O capital será R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLAUSULA 3ª. O objeto será:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 08.10-0-06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS



Certifico o Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
Protocolo 190620554 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 29600396520
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 131054934783918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tiana Regêia M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
02/12/2021
FIM DO DOC. Nº _____



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30.3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CLAUSULA 4ª. A presente empresa iniciou suas atividades na data 18/11/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLAUSULA 5ª. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA 6ª. A administração da EIRELI caberá ODAIR JERSON DOS REIS MELO com as poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa

CLAUSULA 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 9ª. A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA 10ª. Falecendo o empresário ODAIR JERSON DOS REIS MELO, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 11ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade



Certifico o Registro sob o nº 29600396526 em 29/05/2019
Protocolo 166629454 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 29600396526
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 131094834783918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2019
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
00312021
FUNC. DEC. Nº _____



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA 13ª. Fica eleito o foro de ARAMARI-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

ARAMARI-BA, 16 de maio de 2019.

TR. OFIC. 10

Gilson dos Santos Reis
GILSON DOS SANTOS REIS
CPF: 487.450.655-00

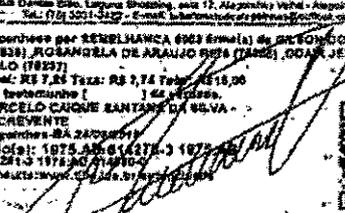
TR. OFIC. 10

Rosângela de Araújo Reis
ROSÂNGELA DE ARAUJO REIS
CPF: 819.101.005-44

TR. OFIC. 10

Odair Jerson dos Reis Melo
ODAIR JERSON DOS REIS MELO
CPF: 000.172.195-07

ALACONHAS CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO - BARRA
Tramã: Várzea Grande de Santa Catarina
Rua Dantas Neto, Ladeira Shopping, s/nº 17, Alagoinhas Velha - Alagoinhas-SC
Tel: (51) 3011-5437 - Email: alacoinhas@cartorio.com.br

Recebeu por REEMBOLSA (993 69ml) de GILSON DOS SANTOS REIS (1983), ROSÂNGELA DE ARAUJO REIS (1980), ODAIR JERSON DOS REIS MELO (1987)
Em: R\$ 7,25 Taxa: R\$ 2,74 Total: R\$ 10,00
Em testemunho de: 164 páginas.
MARCELO CAIONE SANTANA DA SILVA - 
Escrivente
Alagoinhas-BA 24052019
Selo(s): 1075.3058 (4278-3) 1075.3058 (4278-3) 1075.3058 (4278-3)
Comunicação: 01/05/2019



Rosângela de Araújo Reis

CONFERE COM O ORIGINAL
00612011
FUNC. DEC. Nº _____



Certifico o Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
Protocolo 196620554 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 29600396520
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>
Chancela 131064934783918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tiana Regia M G da Araújo - Secretária-Geral



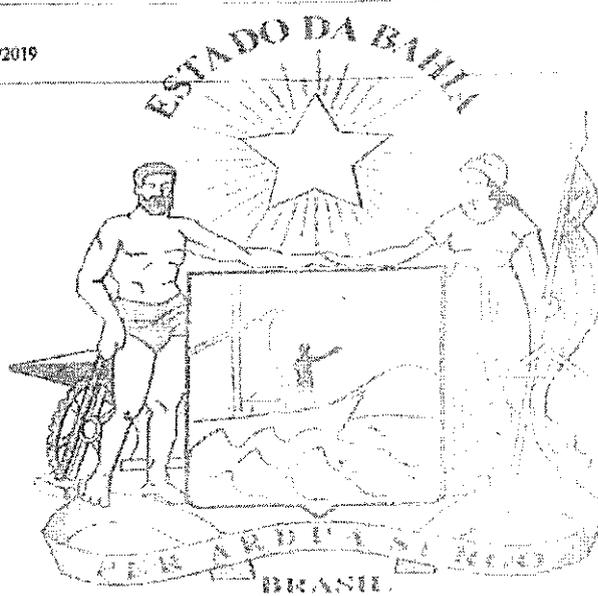
196620554

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI
PROTOCOLO	196620554 - 29/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600396520
 CNPJ 11.343.923/0001-62
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/05/2019



Tiana Regia M G de Araújo

TIANA REGIA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/05/2019

Certifico e Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019

Protocolo 196620554 de 29/05/2019

Nome da empresa JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 29600396520

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 131064934783918

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and initials

CONFERE COM O ORIGINAL
 29/05/2019
 FUNDO DEC. Nº _____





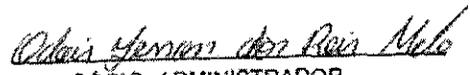
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.343.923/0001-62
END: RUA POVOADO OURIÇANGUINHAS OLHOS D'AGUA, SN
BAIRRO : ZONA RURAL
ARAMARI-BA.

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO DOS ULTIMOS 12 MESES

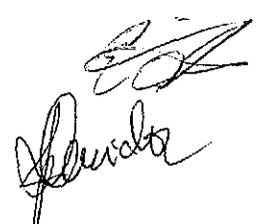
jul/18	R\$	62.380,51
ago/18	R\$	64.838,41
set/18	R\$	52.801,49
out/18	R\$	58.203,09
nov/18	R\$	66.778,99
dez/18	R\$	59.669,61
jan/19	R\$	69.462,57
fev/19	R\$	65.248,46
mar/19	R\$	61.471,19
abr/19	R\$	63.387,21
mai/19	R\$	67.481,19
jun/19	R\$	<u>68.799,40</u>
TOTAL.....	R\$	760.522,12

ARAMARI-BA, 18/06/2019


VALDIVINO FERREIRA FILHO
Téc em Contabilidade CRC-BA 5881
CPF- 072.375.925-49
Rua Dantas Bão, SNª Laguna Shopping
3º Piso, Sala 106, Alagoinhas-BA


SÓCIO - ADMINISTRADOR





CONFERE COM O ORIGINAL
90313021
FIM DO REC. Nº _____



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.923/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009
NOME EMPRESARIAL JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD REIS CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-00 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOCALIDADE R POVOADO OURICANGUINHAS, OLHOS D'ÁGUA	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO
CEP 48.130-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARAMARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO notem@notem.com.br		UF BA
ENDEREÇO 		
TELEFONE (75) 8142-2989 / (75) 8163-5401		
CHFE FIDEJURADO RESPONSÁVEL (EFR) 		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 09:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

CONFERE COM O ORIGINAL

FILHO REC. Nº _____

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.923/0001-62		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2009
NOME EMPRESARIAL JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R POVOADO OURICANGUINHAS, OLHOS D AGUA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 48.130-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARAMARI	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO naotem@naotem.com.br		TELEFONE (75) 8142-2989 / (75) 8163-5401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 30/05/2019 às 09:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONFERE COM O ORIGINAL

30/05/2019
FOLIO REC. Nº _____



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
JD REIS CONSTRUTORA LTDA

O Srº GILSON DOS SANTOS REIS, brasileiro, maior, comerciante, casado em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1968, portador do RG nº. 03217413-66 SSP-BA, e CPF nº 487.450.635-00, residente e domiciliado na cidade de Aramarí - Bahia, Povoado Ouricanguinhas, s/n, Zona Rural, Olhos D'água, Cep 48130-000.

A Srº ROSANGELA DE ARAUJO REIS, brasileira, maior, comerciante, casada, em regime da comunhão parcial de bens, nascida em 05/03/1982, portadora do RG nº 09923158-12 SSP-BA, e CPF nº 819.101.005-44, residente e domiciliado na cidade de Aramarí - Bahia, Povoado Ouricanguinhas, s/n, Zona Rural Olhos D'água, Cep 48130-000 (art. 967, I, CC/2002)

Constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas:

1ª CLÁUSULA - A Sociedade girará sob o nome empresarial JD Reis Construtora Ltda. e terá sede e domicílio na cidade de Aramarí - Bahia, Povoado Ouricanguinhas, s/n, Zona Rural Olhos D'água, Cep 48130-000, (art. 997 II, CC/2002)

2ª CLÁUSULA - O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

O Srº GILSON DOS SANTOS REIS, com 50% (cinquenta por cento) sendo 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) (art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

A Srº ROSANGELA DE ARAUJO REIS, com 50% (cinquenta por cento) sendo 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) (art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

3ª CLÁUSULA - O objeto social será: Construção civil, Obras de Urbanização, Construção de estação e rede de distribuição de energia elétrica, paisagismo, Serviços de pintura e limpeza de edifícios, Autômatas, Instalação hidráulicas e sanitária, Serralheria, Confecções cama, mesa banho e vestuário.

4ª CLÁUSULA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

5ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço limite de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

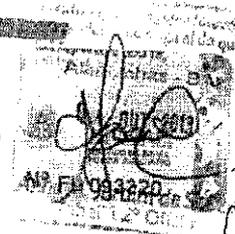
6ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

7ª CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá ao sócio GILSON DOS SANTOS REIS, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os fins e o uso do nome empresarial, ficando no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, pelo termo averbar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.016, 1064, CC/2002)

Continua...

Gilson dos Santos Reis

Rosângela de Araujo Reis



CONFERE COM O ORIGINAL

FUNC. DEC. Nº

02312021

GR

[Handwritten signature]



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
JD REIS CONSTRUTORA LTDA**

8ª CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002)

9ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.079, CC/2002)

10ª CLÁUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) emenescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª CLÁUSULA - Em caso de um dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá notificar ao outro por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, e seus direitos e deveres serão reembolsados mediante situação financeira verificada no balanço Patrimonial da Sociedade.

14ª CLÁUSULA - (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado, ou por se encontrarem - se sob os efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresaria

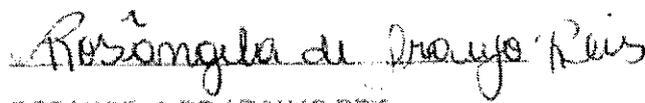
15ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro de Alagoínhas - Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

Aramor - Ba, 18 de novembro de 09

Sócio(s)


GILSON DOS SANTOS REIS


ROSANGELA DE ARAUJO REIS

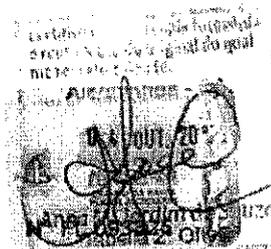


Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2009 Nº 2920332321
Protocolo: 09/248811-0, de 18/11/2009

JD REIS CONSTRUTORA LTDA


ALTA DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

BA 0966073

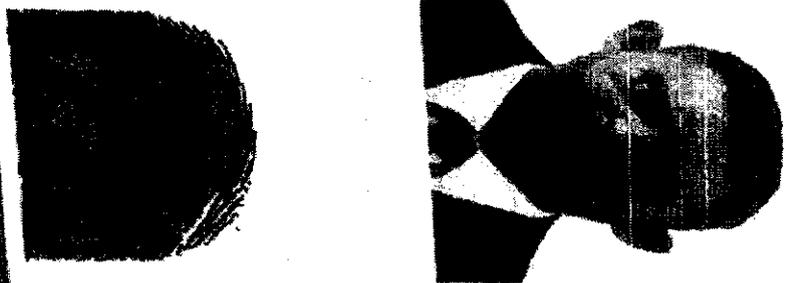


CONFERE COM O ORIGINAL
20/11/2009
FUNC. REC. Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR



Odair Jerson dos Reis Melo

RESIDÊNCIA: [illegible]

PROFISSÃO: [illegible]

DATA DE EMISSÃO: [illegible]

VALIDADE: [illegible]

TIPO DE TITULAR: [illegible]

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.809.133-50 19-05-2016

ODAIR JERSON DOS REIS MELO

JOSÉ DE MELO

MARIA BERNADETE DOS REIS MELO

ALAGOINHAS BA 08-10-1975

C.NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
1º OFÍCIO LV 00006 FL 108 RT 006901
000.172.195-07

João de Deus da A A Reis

LEI Nº 7.116 DE 23/04/83

CONFERE COM O ORIGINAL

FUNC. DEC. Nº



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE DOS REIS MELO
 https://e.icmp.ba.gov.br/ppv/validar/...
 Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME: **RENILDO DOS REIS MELO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 440204496 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 538.786.475-49 15/09/1970

FILIAÇÃO
 JOSE DE MELO

MARIA BERNADETE DOS REIS MELO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 02429010609 21/01/2023 13/10/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1632043243

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1632043243

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ALAGOINHAS, BA** DATA EMISSÃO: **01/02/2018**

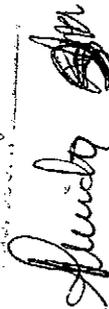

 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR: 16452907016 BA709721064

BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e004888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
 01/02/2018





ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital-Projeto Básico.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala da Secretaria, localizada no Edifício - Sede da Câmara Municipal, situado na Avenida Mário Andreazza , 195, Centro, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 cujo objeto é o acima discriminado. Esteve presente à Sessão a Equipe Técnica do Pregão Presencial formada por Edilson Ferreira dos Santos e a Equipe de Apoio formada por Daniela Soares dos Santos Silva e Janete Nascimento de Almeida, nomeados pela Portaria nº. 003/2023, de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial do Legislativo. Presentes o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio. Compareceu à Sessão designada somente a empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ Nº 11.343.923/0001-62), representado pelo Sr. RENILDO DOS REIS MELO (CPF Nº 538.786.475-49); que atendeu às exigências editalícias para o credenciamento e subscrevem a presente Ata. Até o início da Sessão nenhum documento foi recebido pelo Protocolo da Câmara Municipal, endereçado a Pregoeiro contendo documentos referentes a esta Licitação. Os referidos documentos de credenciamento foram submetidos primeiro à Comissão e depois aos presentes para análise e assinatura. O Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio verificou a autenticidade dos documentos apresentados pelo licitante. A Comissão abriu para questionamentos da documentação. Não houve questionamento. A licitante



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

presente foi considerada por esta Comissão apta a prosseguir no Certame. Dando sequência, foi aberta a proposta de preço da empresa presente e submetida à análise e assinatura de todos os presentes. A empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 11.343.923/0001-62), apresentou proposta no valor global de R\$ 47.089,07 (Quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e sete centavos). Após análise da proposta pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou que a proposta atendeu aos requisitos do edital. Franqueada a palavra ao licitante. Não houve manifestação.

Em seguida passou-se a fase de Lances:

LICITANTE	PROPOSTA	LANCE 1
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA	47.089,07	44.079,77

Encerrada a etapa de negociação direta de lances. O Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 11.343.923/0001-62), com a proposta no valor global de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme registro no Mapa de Lances na presente ata. Aberto documentação de habilitação da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 11.343.923/0001-62), passou para ser vistado pelo licitante. Franqueada a palavra. Não houve manifestação. O Pregoeiro decidiu declarar vencedora e adjudicar em favor da empresa, JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 11.343.923/0001-62), com a proposta no valor global de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos). O pregoeiro questionou se este tinha interesse em interposição de recurso. Não houve manifestação de interesse em interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



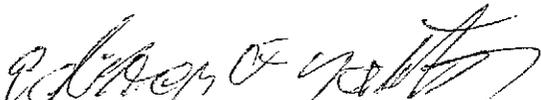


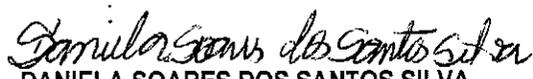
ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f


EDILSON FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA


DANIELA SOARES DOS SANTOS SILVA
MEMBRO


JANETE NASCIMENTO DE ALMEIDA
MEMBRO

JD CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

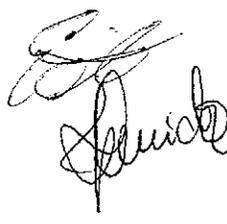
(CNPJ Nº 11.343.923/0001-62)

RESPRESENTANTE

REINILDO DOS REIS MELHO

(CPF Nº 538.786.475-49)

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
TV. 2 ROD. IRARA. S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURICANGAS - BA








PLANILHA REFORMULADA REFERENTE A PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO / CANTEIRO / DEMOLIÇÕES					3.561,78
1.1			EQUIPE ADMINISTRATIVA					2.863,20
1.1.1	90778	SINAPI	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	114,53	143,16	2.863,20
1.2			DEMOLIÇÕES					698,58
1.2.1	10963/ORSE	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m³	21	22,93	28,66	601,86
1.2.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20	0,63	0,78	15,60
1.2.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	0,63	0,78	3,12
1.2.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20	3,12	3,90	78,00
2			FECHAMENTOS/VEDAÇÕES					13.118,50
2.1			DRY WALL					13.118,50
2.1.2	96369	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	50	209,90	262,37	13.118,50
3			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					4.425,38
3.1			REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					1.359,26
3.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6	9,73	12,16	72,96

[Handwritten signatures]

11.343.923/0001-62
 JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
 TR 2 ROD. IRARA, S/Nº
 CENTRO - CEP: 48.150-000
 OURICANGAS - BA



3.1.2	87813	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	m ²	10	102,91	128,63	1.286,30
3.2			PINTURA INTERNA					3.066,12
3.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	153	2,71	3,39	518,67
3.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	153	13,32	16,65	2.547,45
4			ESQUADRIAS					8.816,12
4.1			ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDROS (PORTAS/ JANELAS)					8.816,12
4.1.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021(VIDROS TEMPERADOS)	UN	2	3.526,45	4.408,06	8.816,12
5			PEITORIS					205,28
5.1			PEITORIS/ FILETES					205,28
5.1.1	101965	SINAPI	SOLEIRA LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,6	102,64	128,30	205,28
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					11.218,95
6.1			PONTOS DE ILUMINAÇÃO/ TOMADAS					9.790,91
6.1.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18	135,11	168,89	3.040,02
6.1.2	12021	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	8	151,10	188,88	1.511,04
6.1.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	48,41	60,51	181,53
6.1.4	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18	170,85	213,56	3.844,08
6.1.5	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4	242,85	303,56	1.214,24

11.343.928/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
TV. 2 ROD. IRARA, S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURIÇANGAS - BA

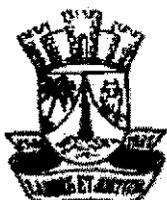


6.2			QUADROS DISJUNTORES						669,44
6.2.1	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	59,25	74,06		296,24
6.2.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	14,93	18,66		373,20
6.3			CABOS E CONECTORES						758,00
6.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	3,03	3,79		758,00
7			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						303,36
7.1			DRENOS						303,36
7.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	13,95	17,44		209,28
7.1.2	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	8,54	10,68		42,72
7.1.3	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,29	7,86		31,44
7.1.4	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	3,98	4,98		19,92
8			COMUNICAÇÃO VISUAL						1.378,30
8.1	84124	SINAPI	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10	110,26	137,83		1.378,30
9			LIMPEZA						1.052,70
9.1			LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA						
9.1.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242	3,47	4,35		1.052,70

ESPLANADA-BA, 29 DE MARÇO DE 2023

11.342.923/0001-62
 JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
 TV. 2 ROA. IRARA, S/Nº
 CENTRO - CEP: 48.150-000
 OURIÇANGAS - BA

Total sem BDI	R\$	35.263,82
Total do BDI	R\$	8.815,95
Total Geral	R\$	44.079,77



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA.

O Pregoeiro, questiona a essa Consultoria Jurídica sobre os procedimentos adotados nos processos licitatórios autorizados pela Exm^a. Presidente. Por conseguinte, deflagrado o procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, regularmente sendo atendidas as condições legais estabelecidas, quais sejam: autorização da Presidente e indicação da dotação orçamentária própria para custear a despesa do futuro contrato, etc

In casu, verificamos que tudo transcorreu dentro da legalidade, tendo sido escolhida a proposta mais vantajosa na modalidade Menor Preço, consubstanciado no processo de licitação através de **Pregão Presencial nº. 002/2023**, conforme estabelece as disposições contidas na Seção IV do Capítulo II da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores decorrentes da Lei 8.883/94, do art. 37, XXI da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; a fim de contratar empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, conforme descrição e especificação no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2023 - Tipo Menor Preço, sendo a classificação com base no CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.

Diante da explanação acima, concluímos que o procedimento adotado foi correto, obedecendo a todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente, não se verificando qualquer irregularidade.

É o nosso parecer
Salvo melhor juízo.

Esplanada/Ba, 12 de abril de 2023.


MURILLO FONSECA PEIXOTO

OAB/BA sob o nº 21.223
- Assessor Jurídico-



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 002/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Adjudico o objeto do Pregão Presencial Nº 002/2023 à Empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 11.343.923/0001-62 Objeto - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/Ba com o valor global de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Câmara Municipal, situado no mesmo endereço do Edital, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Registre-se. Publique-se.

Esplanada/Ba, 12 de abril de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validar>
Código do documento: 50488e-ed23-4833002-ce9e-1b0e4d6f



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 002/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Adjudico o objeto do Pregão Presencial Nº 002/2023 à Empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 11.343.923/0001-62 Objeto - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, com o valor global de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Câmara Municipal, situado no mesmo endereço do Edital, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Registre-se. Publique-se.

Esplanada/Ba, 12 de abril de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

CONTRATO Nº 17/2023 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA- CNPJ: 11.343.923/0001-62, estabelecida comercialmente na Rua do Prédio, 421, CEP 48.130-000, Centro, Aramari/BA, neste ato representado pelo Sr. Odair Jerson dos Reis Melo, brasileiro, Empresário, CPF: 000.172.195-07, RG: 0580913350 SSP-BA, residente e domiciliado na Comunidade Ouricanguinhas, s/n, Zona Rural, Aramari, Ba, CEP 48.130-000., aqui denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência do Pregão Presencial n.º 02/2023, homologado em 12/04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2. Os serviços ora contratados compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.

2.1. Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O referido serviço situa-se no Prédio da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

4. O valor total deste Contrato é de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.





ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE ESTIMADA	VLR TOTAL R\$
1	Manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do edital.	Serv	1	44.079,77

4.1- Condições de Pagamento:

As condições de pagamento ficam assim estabelecidas:

- Os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão efetuados com os recursos da Câmara Municipal de Esplanada na conta corrente indicada pelo CONTRATADO, conforme medição de execução dos serviços e liberação no percentual correspondente, mediante o recebimento e aceite realizado pelo Fiscal do Contrato.
- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com execução apresentada no Cronograma Físico Orçamentário;
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Esplanada, devendo constar o seu CNPJ, o número da licitação e do contrato, conforme estabelecido no edital de Pregão Presencial nº 002/2023.
- As notas fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no parágrafo anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- O CONTRATANTE só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.
- A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o CONTRATADO suspensa os serviços.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa ao Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.2- Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1– O prazo máximo para entrega dos serviços objeto deste contrato até 60(Sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

5.2- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo Gestor.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato pelo Gestor e Fiscal de Contratos designado pela Presidente da Câmara Municipal.

6.2- Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.

6.3- A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1-Executado o objeto do ajuste e estando em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, dentro do prazo de execução contratual, informando o término dos serviços.

7.1.1-A não comunicação escrita da CONTRATADA do término dos serviços dentro do prazo de execução contratual caracterizará atraso, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste ajuste, conforme caso.

7.1.2-A comunicação escrita da CONTRATADA do término dos serviços suspende o prazo para fins de contagem de eventual mora, desde que seja confirmado o recebimento provisório dos serviços.

7.2 Após a comunicação escrita da CONTRATADA informando o término dos serviços, o CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, fará verificação in loco e adotará uma das seguintes providências:

- a) recebimento provisório;
- b) recebimento provisório, com ressalvas;
- c) não recebimento dos serviços.

7.2.1-O recebimento provisório de que trata a letra “a” será efetuado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, quando constatada a conclusão do objeto de acordo com as especificações.

7.2.2-O recebimento provisório de que trata a letra “b” somente poderá ser concedido se os defeitos e/ou irregularidades



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

constatados pela comissão disserem respeito a itens já executados e considerados de pequena monta, ocasião em serão listadas as pendências e deferido, no próprio termo, prazo de até 30 (trinta) dias, para que a CONTRATADA efetue, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto contratado.

7.2.3-O prazo concedido com base no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual ou inferior período, a pedido justificado da CONTRATADA, mediante anuência do CONTRATANTE.

7.2.4-Ocorrendo a hipótese do item 6.2.2, a CONTRATADA deverá, dentro do prazo acima fixado, emitir nova comunicação escrita à fiscalização, a fim de que seja realizada uma segunda vistoria.

7.2.5-No caso de os defeitos e/ou as irregularidades listadas pelo CONTRATANTE de que trata o 6.2.2 não terem sido sanadas no prazo estipulado, a CONTRATADA passa a incorrer em multa moratória, a qual terá início na data da comunicação formal a que se refere o item 6.2.4 do presente instrumento ou ao final do prazo concedido em conformidade com o item 6.2.2, o que ocorrererantes.

7.2.6-Constatados vícios, defeitos e/ou irregularidades após o recebimento provisório, aplicam-se as regras dispostas no item 6.2.2.

7.2.7-Quando houver o não recebimento constante da letra "c", o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para, com urgência, resolver as pendências listadas.

7.3 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento provisório ou após a comunicação da correção dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.3.1. O recebimento definitivo será efetuado pela Comissão designada através da Portaria, juntamente com o Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Esplanada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1-No decorrer da execução do objeto, verificada qualquer irregularidade, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que se manifeste sobre o ocorrido.

8.2-Recebida a manifestação da CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, se entender que o descumprimento é injustificado, encaminhará os autos à Unidade de Gestão de CONTRATOS do CONTRATANTE para a instauração de processo punitivo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

8.3-Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou conjuntamente com as multas definidas nos itens seguintes deste instrumento, com penalidades abaixo:

8.3.1-advertência, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, segundo entendimento da FISCALIZAÇÃO, para as quais haja concorrido;

8.3.2-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.3.3-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.

9.2-O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.

9.3-Este contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; c) judicialmente, nos termos da legislação.

9.4-Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

9.5-Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito a receber o pagamento correspondente ao serviço executado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A atestação das faturas referente às etapas do objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pela Câmara Municipal ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

11.1- A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1- Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Pregão Presencial nº 002-2023, cuja realização decorre da autorização da Câmara Municipal, constante do Processo Administrativo nº 10-2023.

12.2 - Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Pregão Presencial nº 002-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1-Qualquer alteração no memorial descritivo deverá ser objeto de prévia aprovação formal do CONTRATANTE. O descumprimento importará em que a despesa decorrente da execução do projeto alterado corra por conta e risco da CONTRATADA.

13.2-Todas as comunicações relativas a este Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada ou e-mail (correio eletrônico, com a correspondente confirmação leitura/recebimento) no endereço da sede da CONTRATADA.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

13.3-Não sendo a CONTRATADA localizada por mudança de endereço, sem aviso ao CONTRATANTE, às intimações e demais comunicações serão realizadas por publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Esplanada. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

13.4-A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

13.5-Fica eleito o foro da Comarca de Esplanada/BA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente ajuste.

13.6-E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada/Ba, 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Eliana Campos da Silva
Presidente da Câmara Municipal

JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 11.343.923/0001-62
Odair Jerson dos Reis Melo
CPF: 000.172.195-07

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
Trav. 2 Rod Irara S/N
Centro CEP: 48.150-000
Ouriçangas-BA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 033.272.815-30
RG: 3578004748

NOME:
CPF: 033.283.395-38
RG: 115195154



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023
CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA, CNPJ N.º 13.255.625/0001-46;
CONTRATADA: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 11.343.923/0001-62;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/04/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS. **UNIDADE:** I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇO TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.079,77 (QUARENTA E QUATRO MIL SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA
CNPJ: 11.343.923/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:32 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **AD91.21E9.7B55.1D89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231744793

RAZÃO SOCIAL	
JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.901.738 - BAIXADO	11.343.923/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.343.923/0001-62
Razão Social: JD CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS EIRELI
Endereço: AV BOLIVIA SN / CENTRO / OURICANGAS / BA / 48150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

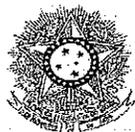
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901512244823116

Informação obtida em 09/04/2023 11:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Certidão n°: 11694561/2023
Expedição: 20/03/2023, às 10:41:03
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.343.923/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N - CENTRO
OURIÇANGAS - BA - CEP: 48150-000
FONE(S): (75) 3447-2112 CNPJ/ME: 13.648.043/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000022/2023

Nome/Razão Social: **JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**
Nome Fantasia: **JD REIS CONSTRUTORA**
Inscrição Municipal: **9402** CPF/CNPJ: **11.343.923/0001-62**
Endereço: **TRV TV 2A RODOVIA IRARA, S/N CENTRO**
OURIÇANGAS - BA - CEP: 48150-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 24/03/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **23/05/2023**

Código de controle da certidão: **5100010114**



Emissor: ENILDA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00117736

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Endereço: TV2 ROD IRARA, SN, CENTRO, OURICANGAS, CEP:48.150-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 29 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f

[Handwritten signatures]



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023
CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA, CNPJ N.º 13.255.625/0001-46;
CONTRATADA: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 11.343.923/0001-62;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/04/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS. **UNIDADE:** I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇO TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.079,77 (QUARENTA E QUATRO MIL SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023

CONTRATO Nº 17/2023

OBJETO - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a Empresa **JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 11.343.923/0001-62**, a dar início à obra de **manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA**, segundo o disposto no Edital Pregão Presencial Nº 002/2023, pelo tipo de licitação menor preço, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do Projeto Básico, do referido Edital e do Processo Administrativo Nº. 10/2023, bem como em conformidade com o Contrato Nº.17/2023, com valor global de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e sete centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

Esplanada-Bahia, 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

ELIANA CAMPOS DA SILVA

Presidente

Em 13/04/2023, declaro ciência da Ordem de Serviços emitida e da fluência dos prazos contratuais.

JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 11.343.923/0001-62)

Odaír Jerson dos Reis Melo

CPF: 000.172.195-07

Contratada

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
Trav, 2 Rod Irara S/N
Centro CEP: 48.150-000
Ouriçangas-BA